



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



## RESOLUÇÃO CONJUNTA 1ª e 2ª SUB Nº 004, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

*Autoriza os Coordenadores de Sede e as chefias imediatas a decidir sobre a dispensa das atividades para participação em evento a ser realizado em 15/09/2022.*

**A 1ª E A 2ª SUBDEFENSORIAS PÚBLICAS-GERAIS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, e art. 3º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021,

### RESOLVEM

**Art. 1º** Autorizar os Coordenadores de Sede e as chefias imediatas a decidir, em conjunto, sobre a dispensa das atividades ordinárias no dia 15/09/2022 de membros/as, servidores/as e estagiários/as das respectivas equipes para participarem do Seminário “Eleições e Democracia: o Papel das Instituições”, promovido pela ADEPAR em parceria com a Associação Paranaense do Ministério Público.

**Art. 2º** Para que seja concedida a dispensa das atividades a que se refere o art. 1º, devem ser observados os seguintes requisitos:

- I – nas sedes da capital, a participação deve ocorrer preferencialmente na forma *on-line*;
- II – nas sedes do interior, a participação deve ocorrer somente na forma *on-line*;
- III – deve ser dada preferência a membros/as, servidores/as e estagiários/as que ainda não tenham sido beneficiados em programa ou evento anterior;
- IV – deve ser dada preferência a membros/as, servidores/as e estagiários/as cuja participação não acarrete prejuízo ao serviço.

**Parágrafo único.** Os membros/as, servidores/as e estagiários/as indicados para a participação no evento devem apresentar à chefia imediata comprovante de participação, o qual deverá ser posteriormente encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) para os registros e as providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 2 de setembro de 2022.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA**  
1ª Subdefensora Pública-Geral

**BRUNO MÜLLER SILVA**  
2º Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Documento: **Res.Conj1e2SUB004.2022EventoADEPARRef.19.417.3857.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 02/09/2022 14:15, **Bruno Muller Silva** em 02/09/2022 15:02.

Inserido ao protocolo **19.417.385-7** por: **Fabia Mariela de Biasi** em: 02/09/2022 14:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**c26e17a8cf1ab33d7abf36153280f67**.